



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E  
HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2015.02.13.01

**OBJETO:** Aquisição de livros infantis e dicionários de inglês para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE.

Aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2015, às 09:50, na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba, situada na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, no Município de Paraipaba - Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Fabrício Marques, sua equipe de apoio: Glaucia Francisca Maciel de Araujo e Maria Erliete Borges Costa de Sousa, e ainda participando a empresa: **1. A.C.G DA SILVA LIVROS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.220.301/0001-59 neste ato representada por seu Proprietário o Sr Antonio Cleilson Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 620.673.893-00. Iniciada a sessão com o CREDENCIAMENTO da licitante, onde os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Constatou-se que a empresa acima citada está devidamente CREDENCIADA, a participar do presente Pregão Presencial. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope Proposta de Preços, onde as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

**1. A.C.G DA SILVA LIVROS - EPP**

A proposta da empresa está classificada, para o Lote 01 e 02 cotado em sua proposta de preços, pois reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

**FASE DE LANCES**

**LOTE 01 - COLEÇÕES PESSOINHAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

<b>LANCES/ VALORES</b>	<b>A.C.G</b>
<b>PROPOSTA INICIAL</b>	R\$: 207.522,00
<b>LANCE 01</b>	R\$: 197.145,90
<b>PROPOSTA FINAL</b>	R\$: 197.145,90



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Após concluída a fase de Lances para o LOTE 01, teve-se por arrematante a empresa **A.C.G DA SILVA LIVROS - EPP**, valor global renegociado de R\$ 197.145,90 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). O Pregoeiro insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

**LOTE 02 - DICIONÁRIOS DE INGLÊS**

<b>LANCES/ VALORES</b>	<b>A.C.G</b>
<b>PROPOSTA INICIAL</b>	<b>R\$: 99.854,50</b>
<b>LANCE 01</b>	<b>R\$: 94.850,85</b>
<b>LANCE 02</b>	<b>R\$: 94.500,00</b>
<b>PROPOSTA FINAL</b>	<b>R\$: 94.500,00</b>

Após concluída a fase de Lances para o LOTE 02, teve-se por arrematante a empresa **A.C.G DA SILVA LIVROS - EPP**, valor global renegociado de R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). O Pregoeiro insistiu para que a empresa ofertasse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que apenas com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Pregão procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede mundial de computadores, constatou-se que a Licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da arrematante, O Pregoeiro questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, onde a mesma declara não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos. Pediu-se a partícipe arrematante para que apresente nova proposta de preços, na sessão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Neste ato, o Pregoeiro declara **ADJUDICADO** os Lotes 01 e 02 a favor da arrematante, nos valores e termos sobreditos, com supedâneo legal ao artigo 4º inciso XX da Lei Federal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

nº 10.520/02. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.

  
Francisco Fabricio Maquês Gomes  
**PREGOEIRO**

M=   
Maria Erliete Borges Costa de Sousa  
**MEMBRO**

  
Gláucia Francisca Maciel de  
**MEMBRO**

  
Antônio Cleilson Gomes da Silva  
**A.C.G DA SILVA LIVROS - EPP**